



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROJETO DE LEI Nº L-_____/_____

“Institui o Programa “MACAÉ RESILIENTE: EDUCAÇÃO QUE PROTEGE VIDAS” no âmbito da rede pública municipal de ensino e em instituições de ensino superior, visando o fortalecimento da cultura de prevenção, redução de riscos e desastres no município de Macaé, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Macaé, o Programa “Macaé Resiliente: Educação que Protege Vidas”, com o objetivo de fomentar a cultura de prevenção e redução de riscos e desastres, aumentar a resiliência da comunidade escolar e da população macaense, em consonância com as diretrizes do Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres.

Parágrafo único: As ações de incentivo à pesquisa e inovação serão fomentadas através do Programa Macaé Resiliente, com o objetivo de desenvolver programas de prevenção e protocolos emergenciais para o enfrentamento de desastres socioambientais, relacionados à Emergência Climática, Eventos Externos e Acidentes Ambientais, podendo oferecer bolsas de pesquisa para alunos e professores que desenvolverem produtos e pesquisas para a redução de riscos de desastres no âmbito da gestão municipal.

Art. 2º São objetivos específicos do Programa:

I – Promover o conhecimento sobre riscos e desastres para profissionais da rede pública municipal de ensino, alunos da educação básica e estudantes universitários, formando cidadãos conscientes e multiplicadores da política municipal de prevenção;

II – Estimular a preservação do meio ambiente, a proteção de vidas e bens, e a cultura de autoproteção e solidariedade comunitária;

III – Incentivar a pesquisa, ciência e inovação voltadas à redução de riscos de desastres;

IV – Integrar conteúdos de proteção e defesa civil aos temas transversais previstos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

V – Contribuir para o alinhamento entre a Política Municipal de Proteção e Defesa Civil e as políticas educacionais, em conformidade com a Lei Federal nº 12.608/2012;

VI – Estimular a participação da comunidade em ações preventivas e de conscientização.

Art. 3º O Programa poderá contemplar atividades como palestras, capacitações, simulados, elaboração de planos de emergência escolar, projetos de pesquisa e atividades pedagógicas que promovam a conscientização sobre prevenção de desastres e sustentabilidade.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, definindo as formas de implementação, os órgãos responsáveis pela execução, as metodologias aplicáveis, bem como os critérios de participação das instituições de ensino, entidades parceiras e comunidade em geral.

Art. 5º Sugere-se que a coordenação do Programa “Macaé Resiliente” possa contar com a participação de representantes da Secretaria Municipal Executiva de Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Educação e suas Secretarias Executivas, do Escritório de Gestão de Indicadores e Metas (EGIM) e de instituições de ensino superior convidadas, de forma a garantir integração técnica e pedagógica sob a coordenação da primeira pasta citada.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, _____ de _____ de _____.

Manu Rezende
Vereadora-autora



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir o Programa “Macaé Resiliente: Educação que Protege Vidas”, uma iniciativa que busca fortalecer a cultura de prevenção e redução de riscos de desastres em nosso município, por meio da educação, da ciência e da participação comunitária.

Macaé, assim como diversas cidades brasileiras, está cada vez mais exposta a situações de risco decorrentes de fatores climáticos, ambientais e urbanos, como chuvas intensas, alagamentos, deslizamentos e acidentes de natureza diversa. Tais ocorrências impactam diretamente a segurança da população, exigindo do poder público e da sociedade civil uma postura proativa de prevenção.

Nesse contexto, a educação preventiva é ferramenta fundamental. Ao inserir no ambiente escolar e acadêmico conteúdos voltados para a autoproteção, primeiros socorros, preservação ambiental e organização comunitária, formamos não apenas estudantes mais preparados, mas também cidadãos conscientes e engajados na construção de uma cidade mais segura.

O Programa proposto encontra respaldo no Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres (2015-2030), adotado pela ONU, que estabelece como prioridade global a educação e a capacitação comunitária. Além disso, alinha-se à Lei Federal nº 12.608/2012, que trata da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, e à própria Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), que autoriza a inserção de temas transversais nos currículos escolares.

Importante destacar que o projeto respeita os limites constitucionais e a autonomia do Poder Executivo, cabendo a este regulamentar sua aplicação prática. A proposta aqui apresentada tem caráter orientador e indutor de políticas públicas, visando ampliar o diálogo entre Defesa Civil, Secretaria Municipal de Educação, instituições de ensino superior e a sociedade macaense.

Dessa forma, a aprovação deste projeto representa um avanço significativo para Macaé, que poderá consolidar-se como referência regional em educação preventiva, reduzindo riscos, protegendo vidas e preparando nossa população para enfrentar os desafios impostos pelas mudanças climáticas e pelos desastres ambientais.

Diante da relevância do tema e dos benefícios que sua implementação poderá trazer, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante iniciativa.